



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA EM WASHINGTON
1701 22nd St. N.W., Washington, D.C., 20008
Telefone: +1 (202) 518-7359 Fax: +1 (202) 483-4684
[E-mail: chf.dlc.cabw@fab.mil.br](mailto:chf.dlc.cabw@fab.mil.br)

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 240105/CABW/2024
PAG Nº 67103. 240105/2024-16

Aprovado em: *data conforme assinatura digital.*

NOME DO CHEFE DA CABW Cel Av
Chefe da CABW

Torna-se público que a União Federal - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, por meio da COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA EM WASHINGTON (CABW), com sede 1701 22nd St. N.W., Washington, D.C., Código Postal 20008, EUA, realizará Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob a forma de execução indireta, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO e critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecendo os princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade e economia, as exigências estabelecidas neste Edital, e conforme a Portaria GM-MD nº 5175 de 2021.

Data da Sessão: 10 de maio de 2024

Horário: 08:30 a.m. (US-EST)

Local: 1701 22nd St. N.W., Washington, D.C., Código Postal 20008, EUA

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de transporte de bagagem desacompanhada de objetos domésticos, porta a porta, por via marítima, em favor de **03 (três)** militares do Comando da Aeronáutica, no retorno ao Brasil, por término de suas missões no exterior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência CABW/2024, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120090

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho Resumido: 229140

Elemento de Despesa: 339033

PI: SMOV16BAG03

3. DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. Será considerado credenciado o proponente que constar do Relatório Dun & Bradstreet ou do contrato social.

3.2. Em casos de representação, o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou declaração do licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação (ANEXO III), podendo formular ofertas e lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Neste caso, o ANEXO III deverá vir acompanhado de cópia do documento de identificação do representante e do representado.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Nesta fase, o representante deverá entregar:

- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação ANEXO IV e ANEXO III, se houver.
- b) Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

<p>PREGÃO Nº 240105/CABW/2024</p> <p>LICITANTE: [NOME DA EMPRESA]</p> <p>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</p>
--

<p>PREGÃO Nº 240105/CABW/2024</p> <p>LICITANTE: [NOME DA EMPRESA]</p> <p>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p>

3.5. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, via postal, desde que sejam protocolados na Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, até o horário definido previsto para abertura da sessão pública supracitada.

3.6. Serão aceitos a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação encaminhados ou disponibilizados eletronicamente pela empresa participante, através do e-mail chf.dlc.cabw@fab.mil.br.

3.7. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 3.4 são de inteira responsabilidade do licitante.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devendo ser apresentado algum documento que comprove seu ramo de atuação (item 9.4.1 c), no momento da entrega da documentação de habilitação.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, fusão, cisão, incorporação ou em liquidação;

4.2.2. Participantes que estejam com o direito de licitar e contratar com a CABW suspenso, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a República Federativa do Brasil;

4.2.3. Participantes que sejam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer Órgão ou entidade vinculada ao Ministério da Defesa / Comando da Aeronáutica;

4.2.4. Participantes cujo o ramo comercial não especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.2.5. Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.2.5.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

4.3. É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua inglesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preço total por item conforme modelo de proposta de Preço, Anexo II deste Edital, em algarismo, expresso em **dólar**, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.3. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Preços, conforme anexo deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

- 7.3.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 7.4.** O Pregoeiro ordenará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão, por ordem, apresentar seus lances ao pregoeiro, sendo devidamente registrados.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance ofertado e registrado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 7.8.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus Anexos.
- 7.9.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.10.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.12.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.12.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos neste regulamento; e
- 7.12.3.** Sorteio público, em data e horário estabelecido pela Administração, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 7.13.** Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com este licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.3.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.4.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.5.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 8.6.** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
- 8.7.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:
- 8.7.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.7.2.** Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.7.3.** Não apresente as especificações exigidas pelo Termo de Referência;

8.7.4. Apresente o preço final superior ao preço máximo fixado.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar nova planilha de Preço readequada com o valor final ofertado.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3. Poderá ser realizada consulta da razão social da empresa no site www.opencorporates.com, visando identificar eventuais dados em comum com outras entidades empresariais que estejam participando do mesmo certame, uma vez que tal situação pode caracterizar vínculos prejudiciais à competitividade nas licitações.

9.3.1. Caso detectado situações que possam afetar a competitividade, a habilitação não será realizada, sendo garantido à entidade empresarial o contraditório e a ampla defesa

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos, no envelope 02:

9.4.1. Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica:

a) Documento que indique **Número de Identificação Fiscal Federal/EIN da Companhia ou similar**; e

b) **Licença Básica de Negócios** da Empresa para operar na jurisdição relevante e no campo relevante, emitida por uma Agência Governamental dos EUA;

c) **Certificado de Constituição, ou Contrato Social**, ou outro documento organizacional semelhante;

d) Apresentar **Certificado de Seguro de Responsabilidade Civil** válido da Empresa (comprovante de seguro). Caso o LICITANTE venha a realizar o seguro dos bens domésticos do usuário com seguradora diferente da seguradora acima apresentada, o LICITANTE deverá informar o nome, endereço e comprovante de vínculo entre o LICITANTE e a seguradora;

e) Apresentar ao menos um **Atestado** ou outro documento que comprove ter realizado transporte de mudança internacional. Para Atestados emitidos por empresas da iniciativa privada, não serão considerados aqueles pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.

f) Os certificados e/ou declarações exigidos deverão estar válidos, nos casos em que existam datas de validade.

g) Não será aceito nenhum comprovante de entrega ou solicitação oficial de documentos em substituição aos exigidos nesta LICITAÇÃO e seus Anexos.

9.4.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Apresentar o número Dun&Bradstreet da Empresa;

- 9.5.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para sua continuidade.
- 9.7.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, ajustada ao valor final do menor lance vencedor apresentado durante a sessão pública.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua inglesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em dólar, o valor unitário em algarismos arábicos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, serão observadas as seguintes disposições:

11.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no art. 80, § 2º, da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, da ata de julgamento; e

11.4.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no credenciamento ou no cadastro do SILOMS EXTERIOR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de Garantia de Execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. A CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme Ordem de Compra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo máximo de dez dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Ordem de Serviço, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

15.3.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência (o prazo de execução é de 150 dias com início na data da emissão da Ordem de Serviço e pagamento em 30 dias).

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As regras acerca das Sanções Administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo chf.dlc.cabw@fab.mil.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço 1701 22nd St. N.W., Washington, D.C., Zip Code 20008, EUA.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da CABW e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata aos participantes.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário da Costa Leste dos Estados Unidos (US - Eastern Standard Time).

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço <https://www2.fab.mil.br/cabw/index.php/en/ultimas-noticias>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço 1701 22nd St NW, Washington, D.C., USA, Código Postal 20008, nos dias úteis, no horário das 7:15 às 15:15 horas, mesmos endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Carta de Apresentação de Representante Legal;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Elaborado por:

RONALD WILLIAM TURQUE DE ARAUJO Ten Cel Int
Pregoeiro

Aprovado por:

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Chefe da CABW

ANEXO II

PREÇO TOTAL FINAL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 240105/CABW/2024

Item 1

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE MONTGOMERY/AL PARA BRASÍLIA/DF

Descrição		Detalhes (USD)	
Rota	MONTGOMERY, AL para BRASÍLIA, DF	Preço do serviço (a)	\$
Volume e Peso a que o militar faz jus (Decreto nº 71.733/73)	Volume: 24 m³ Peso: 4.800 Kg	Total seguro (%) (b)	\$
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 76.700,00	Total para relocação (a)+(b)	\$

* Informar Percentual do seguro utilizado: _____ %

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

A proposta deve garantir o cumprimento dos limites de peso e volume de direito do militar/servidor civil, conforme definido no Termo de Referência, em conformidade com o Decreto nº 71.733/73. A proposta deve assegurar que, ainda que um dos critérios seja ultrapassado, ficando o outro dentro do limite, não haverá cobrança adicional por parte da CONTRATADA à CABW e ao militar/servidor civil.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABW deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O militar/servidor civil reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

O militar/servidor civil poderá utilizar o armazém da CONTRATADA, ou subcontratado da CONTRATADA, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, além do período utilizado até os itens estarem em condições de entrega no destino, às custas da CONTRATADA.

SEGURO: A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Preço total para relocação:

US\$ _____

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO II

PREÇO TOTAL FINAL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 240105/CABW/2024
Item 2

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE MONTGOMERY/AL PARA BRASÍLIA/DF

Descrição		Detalhes (USD)	
Rota	MONTGOMERY, AL para BRASÍLIA, DF	Preço do serviço (a)	\$
Volume e Peso a que o militar faz jus (Decreto n° 71.733/73)	Volume: 20 m³ Peso: 4.000 Kg	Total seguro (%) (b)	\$
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 76.700,00	Total para relocação (a)+(b)	\$

* Informar Percentual do seguro utilizado: _____ %

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

A proposta deve garantir o cumprimento dos limites de peso e volume de direito do militar/servidor civil, conforme definido no Termo de Referência, em conformidade com o Decreto n° 71.733/73. A proposta deve assegurar que, ainda que um dos critérios seja ultrapassado, ficando o outro dentro do limite, não haverá cobrança adicional por parte da CONTRATADA à CABW e ao militar/servidor civil.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABW deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O militar/servidor civil reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

O militar/servidor civil poderá utilizar o armazém da CONTRATADA, ou subcontratado da CONTRATADA, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, além do período utilizado até os itens estarem em condições de entrega no destino, às custas da CONTRATADA.

SEGURO: A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Preço total para relocação:

US\$ _____

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO II

PREÇO TOTAL FINAL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 240105/CABW/2024
Item 3

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE WASHINGTON/DC PARA BRASÍLIA/DF

Descrição		Detalhes (USD)	
Rota	WASHINGTON, DC para BRASÍLIA, DF	Preço do serviço (a)	\$
Volume e Peso a que o militar faz jus (Decreto nº 71.733/73)	Volume: 24 m³ Peso: 4.800 Kg	Total seguro (%) (b)	\$
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 76.700,00	Total para relocação (a)+(b)	\$

* **Informar Percentual do seguro utilizado:**
_____ %

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

A proposta deve garantir o cumprimento dos limites de peso e volume de direito do militar/servidor civil, conforme definido no Termo de Referência, em conformidade com o Decreto nº 71.733/73. A proposta deve assegurar que, ainda que um dos critérios seja ultrapassado, ficando o outro dentro do limite, não haverá cobrança adicional por parte da CONTRATADA à CABW e ao militar/servidor civil.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABW deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O militar/servidor civil reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

O militar/servidor civil poderá utilizar o armazém da CONTRATADA, ou subcontratado da CONTRATADA, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, além do período utilizado até os itens estarem em condições de entrega no destino, às custas da CONTRATADA.

SEGURO: A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Preço total para relocação:

US\$ _____

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

A SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO

[Local], [data: dia/mês/ano]

PARA
COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA EM WASHINGTON

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 240105/CABW/2024

Prezado Senhor/a,

Eu, _____, em conformidade com os termos do Pregão Nº **240105/BACW/2024**, reconheço o/a Sr./Sra. _____ como nosso/a representante legal, identificado/a pelo documento Nº _____, a quem atribuímos os mais amplos poderes, inclusive a interposição de recursos, quando aplicável, bem como comprometer, desistir, assinar documentos e atas e realizar todos os outros atos nesta Licitação.

Declaro também o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a este Pregão Nº **240105/CABW/2024**.

Encontra-se, em anexo, cópia de meu documento de identidade/passaporte válido.

Nome completo da Autoridade que assina
Identificação do LICITANTE

(Favor apresentar um documento de identidade ou Passaporte original válido do Representante Legal junto com esta declaração)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO

[Local], [data: dia/mês/ano]

PARA
COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA EM WASHINGTON

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 240105/BACW/2024

Prezado Senhor/a,

A empresa _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome completo da Autoridade que assina
Identificação do LICITANTE



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	BP 240105 - EDITAL PREGAO PRESENCIAL_PT
Data/Hora de Criação:	24/04/2024 15:52:31
Páginas do Documento:	14
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	15
Hash MD5:	0ef01f5c33f76146f7023c8f2d94d946
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RONALD WILLIAM TURQUE DE ARAUJO no dia 24/04/2024 às 17:26:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MICHELE DE SOUZA SIQUEIRA no dia 25/04/2024 às 07:48:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 25/04/2024 às 09:46:24 no horário oficial de Brasília.